

Instituto Nacional de Governo Electrónico

Termos de Referência para a Contratação de Web Designer



Maputo, Julho de 2022

1. Contextualização

O Instituto Nacional de Governo Electrónico, abreviadamente designado por INAGE, criado pelo Decreto nº 61/2017, de 06 de Novembro, é uma instituição pública dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, com a missão fundamental de coordenar e prestar serviços de Governo Electrónico, fomentando maior celeridade na prestação dos serviços públicos e promovendo iniciativas com vista a melhorar a eficiência, eficácia e transparência da Administração Pública na sua interacção com o cidadão.

Nestes termos, com vista a empoderar a Direcção de Transformação Digital de capacidade técnica necessária para que a linha de desenvolvimento e implementação de *softwares* esteja completa em termos dos perfis necessários, o INAGE pretende contratar um **Web Designer** para reforçar o quadro de pessoal por forma a melhor implementar as suas actividades. É neste contexto que apresentamos abaixo as responsabilidades, as qualificações requeridas e os termos de trabalho para o Web Designer.

2. Objectivo Geral

Fortalecer a capacidade técnica do INAGE no desenvolvimento, implementação e operacionalização de Sistemas de Informacao da Administração Púbica, que incluí a realização de actividades de desenvolvimento de aplicativos webs interativos e atraentes baseados no lado do cliente, assegurando a otimização dos mesmos para obtenção de máxima performance no carregamento.

O consultor contratado deverá reportar ao INAGE em consonância com as orientações e demandas da instituição, desenvolvendo somente atividades previamente acordadas entre o INAGE e o Banco Mundial no contexto do Projecto Edge.

3. Escopo dos Serviços

- Realizar pesquisa com usuários reais dos serviços, assim como repetidos testes com os usuários, a fim de melhorar de maneira iterativa e contínua a experiência do usuário (UX)
- Aplicar o desenho que foi produzido pelo Designer Gráfico;
- Executar todos os estágios de design virtual, desde o conceito até a transferência final para a programação das funcionalidades;
- Conceitualizar ideias originais de desenho de sites que tragam simplicidade e facilidade de uso a obstáculos complexos;

- Criar esqueletos "prototipos", storyboards, fluxos de usuários, fluxos de processos e mapas de sites para comunicar ideias de interação e de design;
- Apresentar e justificar designs e principais elementos produzidos a colegas e partes interessadas no nível executivo;
- Estabelecer e promover diretrizes, melhores praticas e padrões de design.

4. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

4.1. Requisitos Obrigatórios

- Nível Superior em Ciências de Computação, Engenharia Informática ou áreas similares;
- Experiência mínima, comprovado por cartas de recomendação, de três
 (3) anos na área de trabalho relacionado à área de Web designer;
- Proficiência em HTML, CSS e JavaScript para prototipagem rápida;
- Proficiência em Manipulação de imagens e de vetores;
- Bom gosto e senso estético para lidar com imagens, formas e proporções;
- Conhecimentos básicos de marketing, público-alvo, objectivos do negocio, missão e conversão;
- Capacidade de resolver problemas com organização, criatividade e proatividade;
- Capacidade de trabalhar em equipa de desenvolvimento;
- Fluente na língua portuguesa e bons conhecimentos da língua inglesa como língua de trabalho

4.2. Requisitos Preferenciais

- Excelentes habilidades analíticas;
- Boa iniciativa para resolver problemas;
- Conhecimento de otimização para motores de busca, SEO;
- Familiaridade com sites administráveis populares;
- Certificação em Ferramentas Adobe Photoshop, Ilustrator e/ou outra, será uma vantagem.

5. NÍVEL DE REMUNERAÇÃO

O Salário será negociado com base no perfil do Consultor

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

- a. O contrato terá uma duração inicial de 24 meses, renovável mediante desempenho satisfatório.
- **b.** Para efeitos da avaliação de desempenho o consultor irá submeter o seu relatório de desempenho com base nos Termos de Referência, 60 dias antes do término do contrato.
- **c.** Para fins de monitoramento e auditoria, o consultor deve igualmente apresentar, de forma bimestral, um breve relatório (máximo duas páginas), descrevendo as atividades realizadas pelo mesmo nos últimos dois meses, e as metas a serem atingidas nos próximos dois meses.
- **d.** Para cada front-end desenvolvido o consultor deverá manter documentado: i) os resultados de pesquisa com o usuário, ii) jornada do usuário (user journey) baseado em pesquisa, iii) mudanças na interface resultantes das distintas pesquisas com o usuário.
- **e.** Todo o código desenvolvido sobre responsabilidade do consultor deve ser devidamente documentado e disponibilizado em um sistema de controle de versão (Git), que permita que outros desenvolvedores colaborem em projetos compartilhados, assim como um registro detalhado do progresso das atividades de desenvolvimento

------ FIM -------